



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198~~1~~ 1972

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 58/72

INICIATIVA:

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:

Denominando "Ponte Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos" a recém construída por baixo da Ponte da Rstrada de Ferro Leopoldina, no Distrito de Jaciguá.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19<sup>71</sup> a 19<sup>72</sup>

Presidente: Vereador Jorge Depes

Vice-Presidente: Vereador Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Vereador Moysés Mattos Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 72

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 58/72

**INICIATIVA:**

VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

**HISTÓRICO:**

DENOMINANDO "PONTE GOVERNADOR ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS" A RECENTE CONSTRUÍDA POR BAIXO DA PONTE DA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA, NO DISTRITO DE JACIGUÁ.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, autuo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Registrado. Autu-se.  
Sala das Sessões 15.06.1972  
(Rubrica do Presidente)

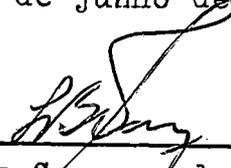
PROJETO DE LEI Nº

58-72  
58/72-72

Art. 1º - Fica denominada PONTE GOVERNADOR ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS a ponte recém construída por baixo da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina, no Distrito de Jaciguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

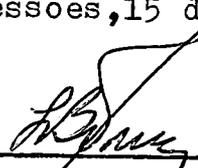
Sala das Sessões, 15 de junho de 1972.-

  
Luiz Gonzaga de Oliveira

J U S T I F I C A T I V A

A referida ponte a anos vem desafiando os poderes públicos Estadual e Municipal. Contudo, agora, os dois conjuntamente concretizam o sonho do povo daquele Distrito.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1972.

  
Luiz G. de Oliveira

A COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Sala das sessões, 15/06/1972  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REPARAÇÃO  
Sala das sessões, 15/06/1972  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 58/72.

RELATOR:

PRESIDENTE: HERCULES SILVEIRA

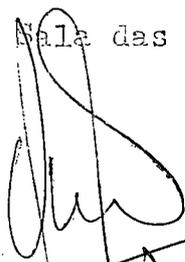
RELATÓRIO

Examinando o projeto, achamos que está atendendo as finalidades legais e a homenagem é justa.

PARECER

A matéria é constitucional e legal, portanto somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 junho 1972.



Hercúles Silveira

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

PROJETO DE LEI Nº 58/72.

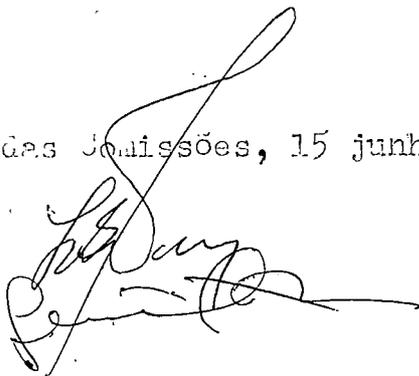
RELATÓRIO

Achamos que o projeto está conforme e a homenagem é justa.

PARECER

A matéria é válida portanto somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 junho 1972-

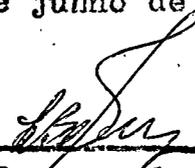
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. D. ...', is written over the date. The signature is cursive and somewhat stylized.

PROJETO DE LEI Nº 58-72/72.-

Art. 1º - Fica denominada PONTE GOVERNADOR ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS a ponte recém construída por baixo da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina, no Distrito de Jaciguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

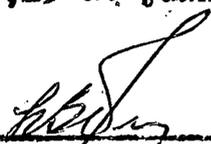
Sala das Sessões, 15 de junho de 1972.-

  
Luiz Gonzaga de Oliveira

#### J U S T I F I C A T I V A

A referida ponte a anos vem desafiando os poderes públicos Estadual e Municipal. Contudo, agora, os dois conjuntamente concretizam o sonho do povo daquele Distrito.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1972.

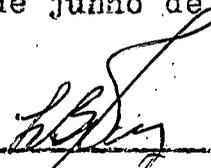
  
Luiz G. de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 58-72/72.-

Art. 1º - Fica denominada PONTE GOVERNADOR ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS a ponte recém construída por baixo da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina, no Distrito de Jaciguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

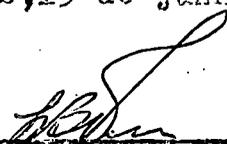
Sala das Sessões, 15 de junho de 1972.-

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Gonzaga de Oliveira

#### J U S T I F I C A T I V A

A referida ponte a anos vem desafiando os poderes públicos Estadual e Municipal. Contudo, agora, os dois conjuntamente concretizam o sonho do povo daquele Distrito.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz G. de Oliveira

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do  
.....ARENA....., com assento nesta Casa, no uso de suas atribui-  
ções regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Regime de Urgência para o Projeto de Lei que de  
.....nome a ponte recém construída no Distrito de Jaciguá.....

*[Handwritten signature]*

E. deferimento.

Sala de Sessões, 15 de junho de 1972

*[Handwritten signature]*  
Juiz G. de Oliveira.

31/12  
Inst. 2/6

REUNIAO  
Junho de 1972  
Com. de Pol. e Legis. e Legis.

JUNTA DA  
Ass. 15  
Junho de 1972  
Com. de Pol. e Legis. e Legis.

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.  
Sala das Sessões, 10/6/1972  
(Assinatura do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 10/6/1972  
(Assinatura do Presidente)

A REDACÇÃO  
Sala das Sessões, 10/6/1972  
(Assinatura do Presidente)

1ª Sanção  
Sala das Sessões, 10/6/1972  
(Assinatura do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 58/72

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PONTE GOVERNADOR ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS, a ponte recém construída por baixo da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina, no Distrito de Jaciguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1972.

---

Jorge Depes  
-Presidente da Câmara-

13/73

1 (Lei Promulgada nº 1623)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 1973.

Senhor Prefeito:

Tenho a elevada honra de dar conhecimento a V. Exa. de que esta Câmara Municipal vem de decretar e promulgar o Projeto de Lei nº 58/72, denominando PONTE GOVERNADOR ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS a recém construída no Distrito de Jaciguá, neste Município, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,

---

JORGE DEPES

Presidente da Câmara

Ao Exmo. Sr.

Dr. Hélio Carlos Manhães

DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1 623

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decreta e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada PONTE GOVERNADOR ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS a ponte recém construída por baixo da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina, no Distrito de Jaciguá.
- Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1973.

---

JORGE DEPES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
15.6.72	059/72
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO LPL-3131em	